



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 – Recepção: (27)3724-2950

E-mail: administracao@marilandia.es.gov.br



**LEI Nº 1740, de 20 de março de 2024.**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES SANTA LUZIA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES SANTA LUZIA, Zona Rural, Marilândia-ES, inscrita no CNPJ sob o nº44.774.547/0001-10

**Artigo 2º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia-ES, 20 de março de 2024.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI FERREIRA:122.\*\*\*.\*\*\*\_\*\* Data: 20/03/2024 16:12:23

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Na P.M.M  
Em, 20/03/2024.

Assinado por ANA PAULA ASTORI FERREIRA 10 136.\*\*\*.\*\*\*\_\*\*  
MUNICIPIO DE MARILANDIA

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI LIDO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 20/03/2024

Gilmaras de Assis Ferreira  
Coordenadora de Admissão, Cadastro  
e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM, 20/03/2024  
SECRETARIA

*Fabiana Croskopp Bastos*  
Chefe do Setor Legislativo

Vereadora: Alcione Boldrini Monechi



Autenticar documento em <https://homolog.nopapercloud.com.br/marilandiaSapl/autenticidade> com o identificador 37003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.